



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

C.G.C. 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Telefax (017) 475-1124 - CEP 15.615.000 - Meridiano - SP

-DECRETO Nº 412, DE 30 DE JUNHO DE 1998-

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 455, de 28/11/1997,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$-45.000,00-(quarenta e cinco mil reais), -- distribuídos às seguintes dotações:

2011- 12	GABINETE DO PREFEITO	
03070202.02	Manut. do Gab. Prefeito	
3132	Outros Serviços e Encargos.....	R\$- 5.000,00
2013- 31	FINANÇAS	
03080322.06	Manut. das Finanças	
3111	Pessoal Civil.....	R\$-10.000,00
2023- 62	ENSINO	
08421882.16	Manut. do Ensino Regular	
3111	Pessoal Civil.....	R\$-30.000,00
	Total.....	R\$-45.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento-vigente:

2011- 9	GABINETE DO PREFEITO	
03070202.02	Manut. do Gab. Prefeito	
3113	Obrigações Patronais.....	R\$- 1.000,00
2011- 13	GABINETE DO PREFEITO	
15814871.01	Equip. p/ F.S. Solidariedade	
4120	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$- 4.000,00
2011- 14	GABINETE DO PREFEITO	
15814872.03	Manut. do Fundo S. Solidariedade	
3120	Material de Consumo.....	R\$- 4.000,00
2011- 15	GABINETE DO PREFEITO	
15814872.03	Manut. do Fundo S. Solidariedade	
3132	Outros Serviços e Encargos.....	R\$- 3.000,00
2013- 36	FINANÇAS	
03080322.06	Manut. das Finanças	
3253	Salário Família.....	R\$- 939,00
2021- 45	CRECHE	
08411852.12	Manut. da Creche	
3113	Obrigações Patronais.....	R\$- 1.000,00
2021- 49	CRECHE	
08411852.12	Manut. da Creche	
3253	Salário Família.....	R\$- 1.428,00
2022- 57	PRÉ-ESCOLA	
08411902.14	Manut. da Pré-Escola	
3132	Outros Serviços e Encargos.....	R\$- 2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

C.G.C. 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Telefax (017) 475-1124 - CEP 15.615.000 - Meridiano - SP

Decreto nº 412

fls. -02-

2022- 58	PRÉ-ESCOLA	
08411902.14	Manut. da Pré-Escola	
3253	Salário Família.....	R\$- 1.573,00
2022- 59	PRÉ-ESCOLA	
08414272.15	Merenda p/ Pré-Escola	
3120	Material de Consumo.....	R\$- 1.000,00
2023- 67	ENSINO	
08421882.16	Manut. do Ensino Regular	
3253	Salário-Família.....	R\$- 2.181,00
2023- 69	ENSINO	
08422391.14	Equip p/ Transp. Alunos	
4120	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$- 4.000,00
2023- 76	ENSINO	
08422392.19	Manut. do Transp. Alunos	
3253	Salário Família.....	R\$- 1.268,00
2024- 83	ESPORTE E CULTURA	
08462282.21	Manut. do Esporte e Cultura	
3113	Obrigações Patronais.....	R\$- 1.000,00
2024- 87	ESPORTE E CULTURA	
08462282.21	Manut. do Esporte e Cultura	
3231	Subvenções Sociais.....	R\$- 1.611,00
2024- 88	ESPORTE E CULTURA	
08462282.21	Manut. do Esporte e Cultura	
3253	Salário Família.....	R\$- 878,00
2031- 92	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
13754282.22	Manut. do Fundo M. Saúde	
3113	Obrigações Patronais.....	R\$- 1.000,00
2031- 97	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
13754282	Manut. do Fundo M. Saúde	
3253	Salário Família.....	R\$- 2.404,00
2033-112	FUNDO MUN. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
15814862.24	Manut. do Fundo M. Assistência Social	
3253	Salário Família.....	R\$- 1.000,00
2034-121	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA	
15824922.25	Manut. do Fundo M. Previdencia	
3253	Salário Família.....	R\$- 1.817,00
2041-129	AGRICULTURA	
04160962.26	Manut. da Agricultura	
3253	Salário Família.....	R\$- 1.000,00
2042-136	SERVIÇOS URBANOS	
10603232.27	Manut. dos Serviços Urbanos	
3253	Salário Família.....	R\$- 3.450,00
2043-148	SERVIÇOS MUN. ESTRADAS DE RODAGEM	
16885342.28	Manut. do Serv. de Estradas	
3253	Salário Família.....	R\$- 3.451,00
		<u>R\$-45.000,00</u>

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

C.G.C. 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Telefax (017) 475-1124 - CEP 15.615.000 - Meridiano - SP

Decreto nº 412

fls. -03-

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 30 de junho de 1998.

JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado nos termos da lei em vigor, afixado no lugar público de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivado junto ao Cartório de Serviço Notarial e Registral da sede deste Município, de conformidade com o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1581 - Fone 0174 75-1101
CEP 15.625-000 - MERIDIANO - S.P.